

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1270/2025 - CIB Goiânia, 04 de novembro de 2025

Aprova AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, recurso para aquisição de equipamentos e material permanente, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5** – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6** – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7** – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8** – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9** – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10** – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 11** – O Ofício SMS nº 204/2025, de Mineiros, datado de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, junto ao Ministério da Saúde, de recurso para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme Plano de Ação nº 09032025-2-087516.

Art. 2º Serão adquiridos: 35 (trinta e cinco) Longarinas de 3 lugares; 30 (trinta) Computadores; 04 (quatro) Notebook; 04 (quatro) Cadeiras de rodas adulto; 02 (duas) Cadeiras de rodas obeso; 26 (vinte e seis) Armário duas portas baixo; 16 (dezesesseis) Armário duas portas grande; 04 (quatro) Armário vitrine; 34 (trinta e quatro) Cadeira giratória; 74 (setenta e quatro) Cadeira fixa; 02 (dois) Bebedouro industrial; 02 (dois) Bebedouro/Filtro pequeno (para a cozinha); 17 (dezesete) maca; 04 (quatro) Maca ginecológica; 09 (nove) Negatoscópio; 21 (vinte e uma) Poltronas; 04 (quatro) Cadeira de coleta com braçadeira; 10 (dez) Suporte de soro; 02 (dois) Projetor multimídia; 02 (duas) Tela para projeção; 21 (vinte e uma) Escada 2 degraus; 18 (dezoito) Mesa de impressora (para impressora e acs); 22 (vinte e duas) Mesa de escritório; 26 (vinte e seis) Estante 6 prateleiras; 02 (dois) Destilador de água; 02 (duas) Seladora contínua; 04 (quatro) Armário aéreo 3 portas; 06 (seis) Cuba ultrassônica 2,5 litros; 04 (quatro) Autoclave 40 litros; 04 (quatro) Geladeira; 04 (quatro) Câmara de conservação 120 litros; 01 (uma) Câmara de conservação 150 litros; 02 (duas) Chaleira; 02 (dois) Fogão elétrico vidrotérmico; 02 (dois) Microondas; 02 (duas) Mesa com 4 cadeiras; 02 (duas) Centrífugas; 02 (dois) Homogenizador; 04 (quatro) Armário roupeiro 16 portas; 33 (trinta e três) Longarina diretor 3 com prancheta escamoteável; 03 (três) Longarina diretor 3 com prancheta escamoteável (obeso); 04 (quatro) Mocho sem encosto; 04 (quatro) Balanças digital infantil; 04 (quatro) Balanças digital adulto; 02 (duas) Mesa de reunião 2 metros; 10 (dez) Biombo duplo; 2 (dois) Suporte de hamper; 08 (oito) Mesa de maio; 02 (dois) Banco banquetta escada dobrável reforçada 2 degraus aço ferro; 02 (dois) Carrinho de emergência; 02 (dois) Carro de curativo; 02 (dois) DEA; 04 (quatro) Mocho sem encosto; 04 (quatro) Foco ginecológico; 02 (duas) Bala de oxigênio O² pequena; 02 (duas) Prancha para massagem cardíaca; 02 (dois) Laringoscópio adulto; 02 (dois) Laringoscópio infantil; 03 (três) Veículo 5 lugares.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 06/11/2025, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81979396** e o código CRC **A04E0FC9**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010085855



SEI 81979396